



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.277, DE 31 DE MARÇO DE 2.010

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BIRIGÜI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 44/10, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Ficam reajustados em 4.855% (quatro inteiros e
oitocentos e cinquenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2.010,
os valores de referências de remuneração e proventos dos servidores ativos e inativos da
Câmara Municipal de Birigüi, de acordo com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

ART. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei
onerarão as dotações próprias consignadas do orçamento municipal vigente.


ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.010.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos trinta e um de março
de dois mil e dez.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO I

TABELA ÚNICA DE VALORES DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
QP - 01	443,45
QP - 02	487,76
QP - 03	536,56
QP - 04	590,22
QP - 05	649,23
QP - 06	714,15
QP - 07	785,59
QP - 08	864,14
QP - 09	950,55
QP - 10	1.045,62
QP - 11	1.150,17
QP - 12	1.265,21
QP - 13	1.391,72
QP - 14	1.530,58
QP - 15	1.683,97
QP - 16	1.852,38
QP - 17	2.036,57
QP - 18	2.241,39
QP - 19	2.465,53
QP - 20	2.712,07
QP - 21	2.983,30
QP - 22	3.281,63
QP - 23	3.609,79
QP - 24	3.970,77
QP - 25	4.367,86
QP - 26	4.804,63
QP - 27	5.285,11
QP - 28	5.496,51
QP - 29	5.716,38
QP - 30	5.945,03
QP - 31	6.182,78

Lei nº 5.277, de 31 de março de 2.010.

de dois mil e dez.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de março


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal